

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 084/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 438, de 07/07/2025, no Art. 16 - no Anexo III, da citada Lei, vem a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução alterada em caráter excepcional, a data da Sessão Ordinária prevista para o dia 09 de dezembro de 2025, transferindo-a para o dia 17 de dezembro de 2025, às 09 horas, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se justifica, por razões administrativas e operacionais, impossibilitando a realização da sessão ordinária na forma originalmente prevista no calendário anual.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:15F15207

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 085/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 438, de 07/07/2025, no Art. 16 - no Anexo III, da citada Lei, vem a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada a Sessão Extraordinária **no dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), às 11h:00min e acontecerá de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal de Cantá.**

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para apreciação da seguinte matéria:

Projeto de Resolução do Legislativo nº 006, de 03 de dezembro de 2025 que, DISPÕE SOBRE O TÍTULO “ Orgulho de Cantá” e dá outras providências.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:A5CB19D9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.^a **Wanessa Lobo de Matos** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea “a”, vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação da seguinte matéria:

I - Projeto de Resolução do Legislativo nº 006 de 03 de dezembro de 2025, dispõe sobre o título “ Orgulho de Cantá” e dá outras providências.

A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 085/2025, do dia 16 de dezembro** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 17 de dezembro (quarta-feira), às 11:00hs e acontecerá de forma presencial no Plenário da Câmara de Cantá.**

Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, desde já agradeço e subscrevo-me,

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:A2691079

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Nº 2549 de código verificador: D8B46788, que circulou no dia 16 de dezembro de 2025, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Normandia-RR.

LEIA-SE:

Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade e Orçamentos Públicos, com foco na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

Normandia - RR, 16 de dezembro de 2025.

CIRES DE NAZARE SOUSA LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:25AD6D86

CPL**EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2025**

CONTRATO N.º 044/2025

ORIGEM: DISPENSA 010/2025

PROCESSO: Nº 067/2025-SMAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
- PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

CONTRATADA: E. DE MAGALHÃES SILVA LTDA - CNPJ:
14.898.066/0001-55.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROJETO “VIVA SORRIR NA MELHOR IDADE” DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR”.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.110,00 (Vinte e dois mil cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Normandia – RR, 16 de dezembro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:C56F3B92

CPL**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 114/2021 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.

CONTRATADO: ADM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 07.568.886/0001-13.

CONTRATO Nº 118/2021.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS ARRECADAÇÃO E AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PATRIMÔNIO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS: SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS DE PADRÃO ABRASF PARA O MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 12 (doze) meses**.

VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO: 06/12/2025 à 06/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 06/12/2025.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:90BD51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 008/2025/SEFIN/PMN**

O **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** no uso das atribuições que lhe confere a portaria N.º 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edson Sebastião da Silva Santos**, no dia 16 de dezembro de 2025, em viagem a Boa Vista-RR para participar do “Curso o Papel dos Municípios na Reforma Tributária”; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 dezembro de 2025.

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto N.º 004/2025

Publicado por:

Walmir Gonçalves de Oliveira Neto

Código Identificador:AD60A8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 865/2025 - SEMSA/PMN.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza**, no dia 16 de dezembro de 2025, para participar do Seminário sobre Educação Escolar Indígena, que aconteceu no Auditório da Secretaria de Estado de Educação-SEED, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:30CAA0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 866/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 17 de dezembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5D6C8C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 867/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 17 de dezembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:141DB0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 868/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 17 de dezembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6CECC4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 869/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 17 de dezembro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AA76EA99

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 565/2025/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal 351/2025 datado do dia 14 de outubro de 2025;

Art. 1º - Concede a servidora do quadro seletivo, a senhora **Francenilde Laurindo da Silva**, CPF: 027.XXX.XXX-64, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 56512162, Licença a Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 06 (seis) meses, referente ao período de 02/12/2025 à 30/05/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 16 de dezembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:555E97BC

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO - EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – SEMOI/PMR

CONTRATO Nº 219/2025 – SEMOI. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR) – CNPJ nº 01.613.031/0001-80,

por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Rorainópolis (RR), sediada a Rua Pedro Daniel, 051, Centro – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR. – CONTRATADA: CAPITAL**

CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 22.890.123/0001-88, sediado (a): Av. Ville Roy, 7616, SL 09, São Vicente – Rorainópolis (RR) – CEP: 69.303-445 – vencedor no LOTE 01: TOTAL DO LOTE: R\$ 2.866.999,93 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Fonte de Recurso: RECURSOS VINCULADOS Projeto de Atividade: 15.122.0016. Ação: 1171. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte: 700.

Rorainópolis (RR), 16 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:416948B2

**CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PMR

PROCESSO Nº 009/2025 – CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009-A/2025, ORIUNDO INEXIGIBILIDADE nº 003/2025, PROCESSO Nº 009/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.031/0001-80 e a EMPRESA MAOBA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.327.075/0001-12. OBJETO: Acréscimo 12,50% do valor global do Contrato 009-A/2025 SCL, com valor acrescido de R\$ 39.999,49 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), cujo objeto do contrato, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Gestão dos Serviços Técnicos de Engenharia no Âmbito de Convênios Federais e Estaduais, Projetos Básicos e Executivos, e Acompanhamento e Fiscalização de Obras, Objetivando a Eficiência da Aplicação dos Recursos de Outros Entes Federativos no Município de Rorainópolis (RR). FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Assinam: ALESSANDRO DALTRO SOUSA, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE, e MAOBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 51.327.075/0001-12 pela CONTRATADA. Data da Assinatura 28/11/2025. Rorainópolis (RR), 28 de novembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal de Rorainópolis (RR)

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:1E75ED62

**CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**AVISO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 122/2025

AUTORIZO a proceder à contratação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa física indicada neste ato, conforme abaixo descrito: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS CACS/FUNDEB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). CONTRATADA: LÚCIA DE FATIMA ARAÚJO FIGUEIREDO – CPF: 623.*.***-72. VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL: 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

Rorainópolis (RR), 16 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:ABFF1828

**GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA
E TECNOLOGIA**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2025**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº**

003/2025, que entre si celebram O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR

O presente instrumento tem por objeto ao Donatário, pelo Doador, Reboque aberto KR 750 BA, CHASSI REBOQUE ABERTO R/KORG KR750 BA, PLACA: PBZ 8E99, Marca: KORG / Cap. 630 kg - Modelo: 601155, CHASSI: 95SA0671SSS000032, NOME DA COR: PRATA, ANO DO MODELO: 2025, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, ação Termo de Doação nº 205/2025, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. Empresa: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0001-04, Valor: R\$ 12.630,00 (Doze mil, seiscentos e trinta reais).

Rorainópolis-RR, 16 dezembro de 2025

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Decreto-P Nº 194/2025

Publicado por:

Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador: E75A613C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, informa que na publicação do dia 02/12/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2539, PÁGINA 4; CÓDIGO IDENTIFICADOR: OCE07374, referente ao **“TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”**.

Onde se lê: 01 DE NOVEMBRO DE 2025. Leia-se: 01 DE DEZEMBRO DE 2025”.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: D1406640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025.

PROCESSO Nº 092/2025.**DISPENSA Nº 041/2025.**

Contratante: PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratado:** SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA; CNPJ: 07.705.590/0001-05. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E SERVIÇOS URBANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 04 meses. Fonte de Recurso: Recuso Próprio. Data da Assinatura: 15/12/2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 9C194372

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1161/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Silas Cavalcante Abelardo**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, para viajar com destino a Boa Vista -RR, no período de 16/12/2025 a 19/12/2025 Deslocamento com a finalidade de Participar da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – MDA como organizador da conferência, participar de uma reunião com a instituição da DETUR no cadastro no coordenador de Turismo. Fazendo jus a 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: 3D300231

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1162/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **GEDEÃO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Coordenador de Turismo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**, para viajar com destino a Boa Vista -RR, no período de 17/12/2025 a 19/12/2025 Deslocamento com a finalidade de Participar da reunião na Instituição da DETUR sobre o cadastro no Sistema do Sismapa e Capacitação sobre o manuseio do Sistema do Cadastur. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: C55A854E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1163/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Cleriston Gabriel Francisco**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, Deslocamento do Município de Uiramutã – RR a Boa Vista no período de 17/12/2025 a 19/12/2025 Deslocamento com a finalidade de Participar da Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – MDA é de grande importância para troca de experiências e fortalecimento das políticas Públicas voltadas a Agricultura Familiar e ao Desenvolvimento rural sustentável e solidário. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:7716793E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 1166/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **GLEIDSON LIMA SANTANA**, do cargo de Motorista Secretaria / Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 17/12 a 19/12/2025, Deslocamento com finalidade de realizar o traslado de paciente eletivo e Equipe de Saúde. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:6BAC1F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 1167/2025

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Senhora DELMARA ESTEVÃO CLEMENTINO, do Cargo de Conselheira Tutelar. por 30 dias, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 05 de Janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:BB6ACE79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE EDITAL
003/2023**

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE

EDITAL 003/2023

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TOTAL
CAMILA SOUZA DA SILVA	02 VOTOS	

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com decisão da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA, conforme o **EDITAL 003/2023**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICA a Convocação do Processo Seletivo, conforme o Edital Vigente. Apresentação no DRH na Prefeitura Municipal de Uiramutã nos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 2025:** conforme dispostos na tabela abaixo:

CARGO: SUPLENTE

MARCELO MORENO MURBAK

Presidente CMDCA

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:3EA935F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO Nº 036/2025**

DECRETO Nº 036/2025

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade Dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos Editais nº 001/2024 e 002/2024, daSecretaria Municipal de Educação Culturae Desporto, e dá outras providências.”

O PREFEITO DOMUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 197, de 24 de dezembro de 2024, que autoriza contratações temporárias;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de manutenção dos serviços essenciais de ensino nas escolas da sede e das comunidades indígenas para o início do ano letivo de 2026; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 231/2025 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a continuidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados deflagrados pelos Editais nº 001/2024/SEMECD (Professores) e nº 002/2024/SEMECD (Pessoal de Apoio) e 003/2025/SEMECD (Motorista)

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o *caput* terá vigência pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, ou até a **homologação e início da vigência de novo Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público superveniente** para os mesmos cargos, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

Art. 2º Os contratos temporários renovados ou firmados com base nesta prorrogação conterão cláusula expressa de rescisão antecipada, sem ônus de multa indenizatória para a Administração, no caso de provimento das vagas por novos candidatos aprovados em certame superveniente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8C611DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Comissão de Levantamento das Progressões da Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã, instituída pela Portaria nº 1094/2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uiramutã, CONVOCA os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, **ingressos nos anos de 2004 e 2008**, para **atualização cadastral e entrega de documentação** destinada ao levantamento, análise e conferência das **progressões funcionais horizontais e verticais**. Os servidores deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Municipal de Educação**, no período de **17 a 22 de dezembro de 2025**, no horário de **08h às 12h e das 14h às 17h**, munidos da documentação exigida, conforme **Anexo I** deste Edital. A documentação solicitada é indispensável para a continuidade dos estudos e análises referentes às progressões funcionais, conforme a legislação vigente.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá acarretar atraso na análise do processo de progressão funcional. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã, 16 de dezembro de 2025.

ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Comissão de Levantamento das Progressões
Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã

ANEXO I – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

Progressão Funcional Horizontal e Vertical

Documentos pessoais:
Foto 3x4; RG; CPF; PIS/PASEP; quitação eleitoral; comprovante de residência; declaração de antecedentes criminais.
Documentos funcionais:
Termo de posse; declaração de vínculo funcional.
Documentos de escolaridade e titulação:

Certificado de escolaridade exigido para o cargo; certificados de cursos; diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, quando houver.

Outros documentos:

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando aplicável.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O modelo de requerimento encontra-se disponível no **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação** e deverá ser devidamente preenchido e protocolado pelo servidor no ato da entrega da documentação.

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C8AA6703

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 1164/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora Danielle Miliano Galé, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR,
16 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:948BCEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 1165/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ANDERSON JEAN FONTELLES DE LIMA**, inscrito no CPF: 623. ***. ***- 49, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7AEE4A2A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS – ARP.

O **Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Alegre-RR**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público o resultado da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, oriunda do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024**, **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR**.

Objeto: Adesão/carona para contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas com fornecimento de equipamentos e comodato, insumos, transporte de material biológico, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica científica e infraestrutura tecnológica de rede de intranet e internet, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, a fim de atender os serviços da Rede de Atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa fornecedora: **PROSSERV COMERCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.548.553/0001-34**

Valor global estimado da adesão: **R\$ 2.478.392,88 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).**

A adesão foi formalizada nos termos da legislação vigente, em especial o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Alto Alegre-RR, 03 de novembro de 2025.

LUIS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 572/2025

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F5082804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR.

Processo Administrativo nº.: 023/2025, Processo Não Participante (ADESÃO/CARONA) Nº. 004/2025, originário da **Ata de Registro de Preço – ARP nº. 002/2024**, oriunda do **Pregão Presencial nº. 002/2024, Processo Administrativo nº. 037/2024**.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a homologação da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, visando à contratação de empresa especializada exclusivamente na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a execução de exames laboratoriais, apoio diagnóstico e atividades correlatas indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde.

Como atividades acessórias e indissociáveis do objeto principal, estão incluídos o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos laboratoriais, insumos, transporte de material biológico, mão de obra especializada, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnico-científica e infraestrutura tecnológica necessária à operacionalização dos serviços, tais como Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional entre equipamentos automatizados, com

a finalidade de atender às demandas da Rede de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre – RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente adesão fundamenta-se na análise de viabilidade técnica e econômica, bem como no interesse público devidamente demonstrado, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos arts. 31, §§ 1º, 2º e 3º, e 32, incisos I e II, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e a adesão por órgãos não participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A contratação visa atender ao interesse público, estando embasada no Estudo Técnico Preliminar, o qual comprova a necessidade da prestação contínua dos serviços objeto desta adesão, em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta objetiva a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, os quais constituem o objeto principal da contratação, assegurando suporte diagnóstico contínuo e de qualidade à Rede de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre – RR.

Para viabilizar a adequada execução dos serviços laboratoriais, a contratação contempla, de forma acessória, o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, insumos, transporte de material biológico, mão de obra especializada, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnico-científica e infraestrutura tecnológica, incluindo Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional entre equipamentos automatizados, garantindo eficiência, rastreabilidade, segurança e confiabilidade dos resultados emitidos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se por tratar-se de contratação frequente, com demanda contínua, permitindo aquisições de forma parcelada e possibilitando o atendimento simultâneo de mais de um órgão, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

Após análise de mercado, constatou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, gerenciada pelo Município de Rorainópolis – RR, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo como detentora a empresa PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.553/0001-34, cuja proposta apresentou melhores condições quanto a custo, logística, eficiência operacional e qualidade técnica.

Ressalta-se, ainda, que os preços registrados na referida Ata se encontram compatíveis e inferiores aos praticados no mercado, conforme pesquisas de preços anexas ao processo, assegurando economicidade, celeridade na contratação e atendimento ao interesse público.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se por tratar-se de contratação frequente, com demanda contínua, permitindo aquisições de forma parcelada e possibilitando o atendimento simultâneo de mais de um órgão, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34, compromete-se a executar os serviços laboratoriais em estrita conformidade com as condições, especificações técnicas, prazos e demais exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e no respectivo processo de adesão, observando integralmente os termos da licitação e do contrato original firmado com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis – RR.

A contratada declara que todos os materiais, insumos e equipamentos fornecidos serão novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, acompanhados dos manuais de instrução e certificados de garantia, quando aplicável, respeitando o prazo mínimo de garantia previsto contratualmente.

Compromete-se, ainda, a realizar a entrega e execução dos serviços no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estipulados, assegurando a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Por fim, a contratada declara estar plenamente apta ao cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e contratuais, primando pela qualidade, eficiência e regularidade na prestação dos

serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde e às Unidades Básicas de Saúde do Município de Alto Alegre – RR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado anual para a presente adesão é de R\$ 2.478.392,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado de forma proporcional à execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal regular, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições previstas no contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Homologação de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as condições estabelecidas no contrato original e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Homologação de Adesão/Carona encontra-se em plena conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como com as demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo.

Alto Alegre – RR, 04 de novembro de 2025.

LUIS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n 572/2025

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:CD84AEA6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC ERRATA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicada no dia 16 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO XI | nº. 2549, página 11, com Código Identificador: 2E53E69E será corrigida de acordo com as referências que seguem:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - SEMAS

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada em Serviços Funerários, para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR.

PEDRO RUIZ

Agente de Contratação CCL/PMAA

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO ALEGRE (RR).

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

Agente de Contratação

Portaria Nº. 584/2025/GAB/PMAA

Alto Alegre – RR, em 16 de dezembro de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

Agente de Contratação

Portaria Nº. 584/2025/GAB/PMAA

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:491E0673

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC ERRATA DECISÃO

Publicada no dia 16 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO XI | nº. 2549, página 11, com Código Identificador: 2E53E69E será corrigida de acordo com as referências que seguem:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - SEMAS

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada em Serviços Funerários, para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR.

PEDRO RUIZ

Agente de Contratação CCL/PMAA

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO ALEGRE (RR).

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

Agente de Contratação

Portaria Nº. 584/2025/GAB/PMAA

Alto Alegre – RR, em 16 de dezembro de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

Agente de Contratação

Portaria Nº. 584/2025/GAB/PMAA

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:185973E4

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2025- SMLC

PROCESSO Nº 058/2025 – GAB.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de eventos, para a realização da XXXIV edição do Festejo do Quarto de Bode ser realizado no Município de Amajari-RR, nos dias 10 a 11 de janeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O presente tem como objeto tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação supramencionada, publicada no diário dos Municípios e no Jornal folha de Boa Vista, no dia 12 de dezembro de 2025.

Amajari/RR 16 de dezembro de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:82CDD263

CPL AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 027/2025- SMLC

PROCESSO Nº 060/2025 – SEMSA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E INSUMOS ESTRATÉGICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

O presente tem como objeto tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação supramencionada, publicada no diário dos Municípios e no Jornal folha de Boa Vista, no dia 12 de dezembro de 2025.

Amajari/RR 16 de dezembro de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:EEC1EBA7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 24 E 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 384/2025

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Bonfim, nos dias **24 (quarta-feira) e 26 (sexta-feira) de dezembro de 2025.**

Art. 2º Os serviços essenciais de Saúde e os demais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados cumprindo o expediente e a rotina prevista.

Art. 3º O expediente normal da Administração Pública Municipal será retomado no dia **29 de dezembro de 2025.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:05FF7CE3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 385 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 385/2025

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Bonfim, nos dias **31 (quarta-feira) de dezembro de 2025 e 02 (sexta-feira) de janeiro de 2026.**

Art. 2º Os serviços essenciais de Saúde e os demais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados cumprindo o expediente e a rotina prevista.

Art. 3º O expediente normal da Administração Pública Municipal será retomado no dia **05 de janeiro de 2026.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:9BE38D0E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caroebe- CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº 015/2025, da SEMIO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com os de mercado. **VENCEDORA DA LICITAÇÃO: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.494.536/0001-18.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$: 718.676,28 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe - RR, 16 de dezembro de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:D705F933

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 120/2025 Contrato nº 099/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:** G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA CNPJ: 14.466.742/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa/escritório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ATUALIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA E DO PLANO PLURIANUAL-PPA JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR. **Valor:** de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **DATA:** 11/12/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador: C27844CE

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 122/2025 Contrato nº 097/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:** SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.115.617/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material didático com foco na saúde familiar. **Valor:** de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DATA:** 03/12/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador: 943C7FE7

GABINETE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº 039/2025 – Processo nº 107/2025 Interessado: SEMAGRI. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE CAROEBE-RR, declara vencedora a empresa CRIVELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LUBRIFICANTE E LOJAS DE CONVENIENCIAL LTDA, CNPJ: 45.850.235/0001-00, com o valor total do Lote Único de R\$ 492.155,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e cinco reais). Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora. Caroebe - RR, 16 de dezembro de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador: 80654CE9

GABINETE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº 040/2025 – Processo nº

112/2025 Interessado: SEMSA. Tipo: Menor Preço por Lote, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declara vencedora a empresa OPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.384.967/0001-27, com o valores dos Lotes I, II, III e IV.

Lote I: R\$ 78.495,32.

Lote II: R\$ 57.073,53.

Lote III: R\$ 141.185,38.

Lote IV: R\$ 58.639,46.

Valor total dos lotes: R\$ 335.393,69 (Trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 16 de dezembro de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador: 4BAFAB3B

GABINETE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº 041/2025 – Processo nº 113/2025 Interessado: SEMSA. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E BOLSAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CAROEBE-RR, declara vencedora a empresa OPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.384.967/0001-27, com o valor total do Lote Único de R\$ 110.173,05 (Cento e dez mil cento e setenta e três reais e cinco centavos).

Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 16 de dezembro de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador: A3C1B7AD

GABINETE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos – DLC- através do Agente de Contratação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da Empresa CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.494.536/0001-18 concernente a Concorrência nº 015/2025 – Processo nº 103/2025 – SEMIO, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$: 718.676,28 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). As peças encontram-se acostadas nos autos. Caroebe - RR, 10 de dezembro de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação-DLC-PMC

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador: CE79991E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- APTOS PARA A POSSE

GURDA MUNICIPAL DE PACARAIMA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais dispostas nos artigos 23, II; 24, XII e 198 da Constituição Federal c/c artigos 13, incisos I, II e III e, 81, incisos V, XI, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima e considerando o Concurso Público 002/2022 em conformidade com o Edital nº 02/2022, publicado no portal eletrônico da Prefeitura de Pacaraima e no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, no dia 10 de fevereiro de 2022, homologado pelo Decreto Executivo nº 98/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Pacaraima em 9/11/2023 e, considerando ainda o Edital de prorrogação de Concurso Público da Guarda Municipal de Pacaraima nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Pacaraima nº 1025 de 11/09/2024 e a Ata de Conclusão do Curso de Formação Profissional para Guardas Civis Municipais de Pacaraima – 3ª Turma, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 4784 de 11/10/2024,

CONVOCA:

1. Os candidatos abaixo descritos, **APTOS PARA A POSSE**, deverão **comparecer no Centro Educacional de Cultura e Desporto**, na Rua Júlia Moreira de Albuquerque, 241, Vila Velha, no dia 23 de dezembro, às **9h**, para assinar o Termo de Posse. No dia 5 de janeiro de 2026, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para lotação e entrada em efetivo exercício na Guarda Civil Municipal.

Nº	Nome	Cargo	Lotação
01	Maria Yasmin Vasconcelos Cordeiro	Guarda Civil Municipal	SEGOP
02	Edilson Assunção dos Santos	Guarda Civil Municipal	SEGOP
03	Vitor Eduardo Wojahn Cruz	Guarda Civil Municipal	SEGOP

2. O candidato **Erickson Alves da Silva** foi considerado inapto com base no item 18, alínea “h”, item 18.2, 19.6 e 20.8, do Edital nº 02/2022 do concurso.

3. Após assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública/Segop, de acordo com as normas e regulamentos do Comando da Guarda Civil Municipal.

4. De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 58/2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis de Pacaraima, em seu artigo 16, parágrafo 2º, se o servidor convocado não se apresentar dentro de 30 (trinta) dias para a posse e efetivo exercício, será exonerado.

5. Ao entrar em efetivo exercício do cargo, o servidor estará submetido ao estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1988.

6. Os convocados, aptos para a posse, entrarão em efetivo exercício no dia 5 de janeiro de 2026.

Pacaraima, 17 de dezembro de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:425B2F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 048/2025

PORTARIA N.º 048/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 139-/2025

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EVERSON YNAIAN COSTA FERREIRA** matrícula nº. **7425- 4**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **139/2025** referente ao Processo Administrativo nº. **139/2025**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EVERSON INAYAN COSTA FERREIRA
Matrícula nº. 7425-4

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:DE2C84CF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
RETIFICAÇÃO

Seja retificada a publicação referente ao **Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Presencial nº 005/2025, Processo nº 245/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2477, do dia 04 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - FNDE - CRECHE TIPO 1, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 961044/2024/FNDE/CAIXA”.

LEIA-SE: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO UNIVERSO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - FNDE - CRECHE TIPO 1, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 961044/2024/FNDE/CAIXA”.

São João da Baliza/RR, 12 de dezembro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:20714A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025.

O Município de São João da Baliza/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços Nº 025/2025, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 0422/2025, tendo por objeto a “**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAL E AMBIENTAL EM FRUTICULTURA, visando ao desenvolvimento econômico e a capacitação de 300 (trezentos) produtores rurais familiares do município de São João da Baliza, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Abertura das propostas: 30/12/2025 às 11:00 horas (horário de Brasília). O EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, ou por meio do endereço eletrônico <https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais>.

São João da Baliza/RR, 16 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:0DCB2AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Seja retificada a publicação referente ao **Aviso de Licitação da Concorrência Presencial nº 005/2025, Processo nº 245/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2452, do dia 31 de julho de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - FNDE - CRECHE TIPO 1, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 961044/2024/FNDE/CAIXA”.

LEIA-SE: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO UNIVERSO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - FNDE - CRECHE TIPO 1, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 961044/2024/FNDE/CAIXA”.

São João da Baliza/RR, 12 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:60EDA680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90004/2025**

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR informa a quem for interessado o resultado do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, Processo nº 319/2025, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE VIATURA**

AUTOMOTIVA TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO 4X4, DEVIDAMENTE EQUIPADA PARA O USO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR”:

VENCEDORA: IANDRINHA F CORREA LTDA, CNPJ 32.360.689/0001-51, melhor lance: R\$ 276.000,0000 (unitário) / R\$ 276.000,0000 (valor total).

São João da Baliza- RR, 15 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:32FB05BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Seja retificada a publicação referente ao **Resultado da Licitação da Concorrência Presencial nº 005/2025, Processo nº 245/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2474, do dia 01 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - FNDE - CRECHE TIPO 1, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 961044/2024/FNDE/CAIXA”.

LEIA-SE: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO UNIVERSO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - FNDE - CRECHE TIPO 1, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 961044/2024/FNDE/CAIXA”.

São João da Baliza/RR, 12 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:D3CBD60E

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

**GABINETE
DECRETO Nº 174/2025-GAB**

**DECRETO Nº 174/2025-GAB
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor **ELIAS BESCHORNER DA SILVA**, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos do artigo 63, inciso VI:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Educação – **CME** de São Luiz do Anauá – RR para o mandato do biênio **2025/2027**, conforme disposto na Lei Municipal Nº 285/2017, alterada pela a Lei Municipal Nº 292/2018/GAB/PMSL, na forma que segue:

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Michele Souza Silva e **SUPLENTE:** Elizangela de Sousa Araújo.

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO:**TITULAR:** Cláudia de Alencar Lima e **SUPLENTE:** Glyciane Almeida Evangelista.**REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO:****TITULAR:** Jackeline Machado Oliveira e **SUPLENTE:** Raimunda Gomes Teixeira.**REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO:****TITULAR:** Igor Fabian Lima Silva e **SUPLENTE:** Joelson Alves Lima.**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:****TITULAR:** Marinete Costa Bezerra e **SUPLENTE:** Edna Francisca Satelles.**TITULAR:** Elisete Paiva da Silva e **SUPLENTE:** Rubens Leitão Silva.**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS COMADER):****TITULAR:** Cleubenir Gonçalves Queiroz Melo e **SUPLENTE:** Josiane da Silva.**TITULAR:** Elizimar Pontes Leitão e **SUPLENTE:** Islenilde da Silva Leitão**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:****TITULAR:** Maria Rita Correia Ferreira e **SUPLENTE:** Maria Jaciana Reinaldo Silva e Silva.**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ (SinSerp/SL):****TITULAR:** Raquel de Araújo Pinto e **SUPLENTE:** Ivanir Rodrigues Gonsalves.**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:****TITULAR:** Daiane Santana de Menezes e **SUPLENTE:** Jocimar da Silva Santos.

Art. 2º- Fica nomeada a Presidência e Vice-Presidência do **CME**, a Mesa Diretora, Câmaras e Comissão, conforme disposto no parágrafo único do art.11 do Regimento Interno do CME e no art. 9º § 1º da Lei Municipal 285/2017, definida em reunião extraordinária realizada em 06 de novembro de 2025, constituída pelos Conselheiros:

Presidente: **Cláudia de Alencar Lima** e Vice-Presidente: **Igor Fabian Lima Silva**.

MEMBROS DA MESA DIRETORA: Cláudia de Alencar Lima (Presidente), Igor Fabian Lima Silva (Vice-Presidente), Daiane Santana de Menezes (Secretária), Cleubenir Gonçalves Queiroz Melo e Elizimar Pontes Leitão.

I - CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Edna Francisca Satelles, Michele Souza Silva e Raimunda Gomes Teixeira.

II - CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL: Jackeline Machado Oliveira, Marinete Costa Bezerra e Elisete Paiva da Silva.

III - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E PLANEJAMENTO: Rubens Leitão Silva, Cleubenir Gonçalves Queiroz Melo e Glyciane Almeida Evangelista.

Art. 3º - O mandato dos membros deste Conselho terá validade de **02 (dois)** anos, a fim de coincidir com o mandato da Diretoria da União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação -UNCME (2024 a 2027), para efeito de regularização de funções que os membros deste conselho desempenham dentro da UNCME.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e prorroga a vigência dos **DECRETOS: Nº 127/2021 – GAB e Nº 086/2024 – GAB.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR
Em: 15 de dezembro de 2025

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito de São Luiz do Anauá/RR

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:111067E2

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
003/2025 – DLC/PMC-RR PROCESSO Nº. 058/2025-
SINFRA/PMC-RR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Aviso, com **julgamento pelo critério de menor preço, por Item**.

DO OBJETO

O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO E READEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL MONOFÁSICA (CLASSE 15 KV), LOCALIZADA NA VICINAL 04 (TABOCA), NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: **licitacaocanta@gmail.com** ou protocolar presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratação – DLC, localizada na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, CANTÁ - RR, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/12/2025 das 8h às 14h

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 19/12/2025 das 8h às 14h

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo projeto básico da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS:

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na

internet através do Portal da Transparência (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/edital/>) ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 16 de dezembro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação –
DLC/PMC Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:3E9762EA

GABINETE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 092/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “RENATINHO SANTIAGO E GRUPO XOTEZIIM”, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIX EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025
Favorecido: 49.499.763 RENATO SANTIAGO MUNIZ, CNPJ: 49.499.763/0001-18
Prazo de Execução: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor Total: **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cantá RR, 16 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:25A40A3C

GABINETE DECRETO Nº 329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **Art. 35 – Inciso III, da Lei Municipal 089, de 12 de maio de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.**

CONSIDERANDO o Ofício nº. 745/2025/SEMSA/GAB, anexo o Requerimento do Servidor devidamente assinado

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **HENRIQUE MENDES BRAGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no **Cargo de Microscopista**, Matrícula nº. 30122-2, requereu sua Exoneração do Cargo;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, o senhor **HENRIQUE MENDES BRAGA**, do cargo de **Microscopista**, do quadro de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, CPF 25X.XXX.XXX-53, Matrícula nº. **30112-2**, para assumir outro Cargo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de **12 de dezembro de 2025**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A66F9051

GABINETE GABINETE DA SECRETÁRIO/SEMMA/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 011/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de meio Ambiente **para prestar serviços na FESTA DO ABACAXI, no período de 19 à 21 de dezembro de 2025**, no dia, e localidades, conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	PERÍODO
FRACIENE CRUZ DA SILVA	Vila Serra Grande II	Dias 19 à 21/12/2025
ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO		
WILMA LIMA LIRA		
MARIA JOSE GOMES DE ABREU		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 16 de dezembro de 2025.

AMAZONAS ANTONIO DE ARAUJO

Sec. Mun.de Meio Ambiente
Dec. 036/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:785AC52F

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025- SEMSA/PMC PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025 – DLC/PMC.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento adotado foi o de **Menor preço, por item**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pacote completo do google workspace para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR.**

Item1 – fracassado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Eletrônico foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2025.**

Cantá- RR, 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E480F38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS.**

PORTARIA Nº 116/2025/SEMED/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, *Ana Cristina da Silva, Judemax da Cruz Mota, Rael da Silva Rodrigues, Fabio da Silva Nascimento Filho, Gracinete Tobias Lima, Igor Nascimento Rodrigues, Nádia da Silva Paula, Fernando Matheus de Souza França, Edileuza Cristina de Sousa, Alinalva Leite da Silva, Hernilton Silva Ferreira, Ana Lucia Oliveira Barbosa e Walnder Fran Maia Martins*, para prestar serviços na **XXIX Festa do Abacaxi**, na Vila Serra Grande II, fazendo jus a 3,5 diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cantá - RR, 16 de dezembro de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:AF0ACC10

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL SEMAS Nº 001/2025.**

EDITAL SEMAS Nº 001/2025.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº197, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, LEI Nº 120/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº188, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 E O ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF).

O Município de Uiramutã - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 016.126.81/0001-01, situado na Rua Cici Mota S/N, Bairro Centro, torna público por meio deste edital a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, gerenciados e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS no âmbito do Município de Uiramutã. O presente Processo Seletivo estará em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a saber, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio: Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD - GC ,no Cadastro Único e Programa Bolsa Família - CadUnico/PBF e no Centro Especializado de Assistência Social - CREAS. Sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo **período determinado de 01 (um) ano**, podendo ter prorrogação de contrato por menor ou igual período.

1.2- O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Prefeitura, através da **Portaria nº119/2025 PMU e portaria...**

1.4 - Este edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos e divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1.6 - Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm do cofinanciamento federal realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1- São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o Anexo I e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- f) apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos Anexo V e VI, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.

2.4 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 - Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos **dias 02,05,06 e 07 de janeiro de 2025**, no horário compreendido das 08h às 18h na sede da Secretaria Municipal Assistência Social, sito à Rua: Cici Mota, S/N Bairro Centro, Uiramutã-RR.

3.2 - A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo IV), disponibilizados na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã, setor RH, e também

na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua: Cici Mota, S/N Bairro Centro, Uiramutã-RR, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento (não haverá inscrição online). Deve o candidato inserir no envelope cópias dos seguintes documentos:

a) RG ou outro documento oficial com foto;

b) CPF;

c) comprovante de residência atual (pode ser também declaração de tuxaua);

d) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

e) certificado de reservista ou Certificado de alistamento Militar, quando do sexo masculino;

f) comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;

g) curriculum vitae (descrever a documentação a serem entregues);

h) documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos;

i) comprovante de registro no conselho profissional, conforme a área de atuação;

j) comprovante de quitação no respectivo conselho;

k) instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;

l) formulário de inscrição, constante no Anexo IV do presente edital.

3.3- Os documentos exigidos no item 3.2 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope (para conferência) e identificado conforme Anexo VIII, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.

3.4 - O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 3.2, o Formulário de Inscrição, Anexo IV, e as Declarações correspondentes aos Anexos V e VI, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope cópia da mesma, devendo ser apresentada a procuração original no ato da inscrição. A procuração como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá conter poderes específicos para este fim.

3.7 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.9 - Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.10 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.

3.11 - Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.12 - A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

3.13 - A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela SEMAS e consistirá em Análise curricular.

4.2 - Análise Curricular

4.2.1- Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

4.2.2 - Análise da capacidade profissional, mediante avaliação da documentação curricular, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá **pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e mínima classificatória de 18 (dezoito) pontos.**

4.2.3 - Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.2.4 - Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

4.2.5 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

4.2.6- Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Graduação na área pretendida: 10 (oito) pontos por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais.	máximo de 10 (dez) pontos;
Pós-Graduação na área pretendida: 08 (oito) pontos por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais	máximo de 08 (oito) pontos;
c) Certificados de cursos igual ou superior a 40 horas na área do cargo pretendido validos a partir de 2020: 3 (três) pontos por certificado, emitidos a partir de 2020. (Máximo 04 certificados)	máximo de 12 (doze) pontos;
d) congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins: 2 (dois) pontos por certificado, emitidos a partir de 2020. (Máximo 04 certificados)	máximo de 08 (oito) pontos;

e) experiência profissional na área a qual concorre: 3 (três) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício. (comprovados através de declaração de tempo de serviço, contra cheques e/ou registro de atividades remuneradas em carteira de trabalho)	máximo de 12 (doze) pontos.
---	-----------------------------

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

a) Graduação (nível médio): 10 (dez) pontos por certificado.	máximo de 10 (dez) pontos;
b) Cursos igual ou acima de 40 horas: 4 (quatro) pontos por certificado, emitidos a partir de 2020. (Máximo 04 certificados)	máximo de 16 (dezesseis) pontos;
c) Certificados de congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins: 3 (três) pontos por certificado, emitidos a partir de 2020.(Máximo 04 certificados)	máximo de 12 (doze) pontos;
e) experiência profissional na área a qual concorre: 3 (três) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício. (comprovados por declaração de tempo de serviço e/ou registro de atividades remuneradas em carteira de trabalho)	máximo de 12 (doze) pontos.

5.0 – DA NOTA FINAL E DESEMPATE:

5.1 – A Nota Final será o resultado da Análise Curricular.

5.2 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem **menos de 18 (dezoito) pontos** na Análise Curricular.

5.3 - Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã, conforme cronograma de datas constante no Anexo III do presente edital.

6.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã.

7 – DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de até **um ano** (até o dia 31 de dezembro de 2026), com prorrogação /ou não da Administração Pública, obedecendo cláusulas contratuais.

7.2 - A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Uiramutã, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura Municipal de Uiramutã.

7.3 – O local de lotação dos cargos pleiteados será do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.4 - O candidato aprovado/classificado deverá apresentar-se nos dias **19 a 21 janeiro de 2026**, na Gerência de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

-02 (duas) fotos 3x4;

-Curriculum Vitae;

-Cópias dos comprovantes de experiência profissional do curriculum;

-Cópia do RG

-Cópia do CPF;

-Cópia do Título de Eleitor

-Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

-Cópia da Carteira Profissional, para os cargos que exigirem (nível superior);

-Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso;

-Cópia do PIS/PASEP;

-Cópia da carteira de habilitação;

-Cópia do Comprovante de Escolaridade;

-Cópia do Comprovante de Residência atual;

-Cópias de Cursos/Certificados/Diplomas;

-Cópias da Certidão de Nascimento;

-Cópia da Certidão de Casamento;

-Cópia da Certidão de Divórcio;

-Comprovante de Conta Corrente (preferência no Banco do Brasil) da pessoa física, se tiver;

-Cópia da Certidão dos dependentes;

-Cópia do CPF e RG dos dependentes;

-Cópia da Declaração de incompatibilidade;

-Certidão Negativa Cível e Criminal;

- E-SOCIAL

7.5 – O não comparecimento no prazo descrito no item 7.4 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo VII deste edital e deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal Assistência, sito à Rua: Cici Mota, S/Nº - Bairro Centro, Uiramutã-RR, conforme datas especificadas no Anexo III do presente edital.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3 - Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

8.4 - Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo.

8.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 - RESERVA TÉCNICA:

9.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas (relação dos Classificados), a título de reserva técnica (quadro de reserva) para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que no decorrer do trabalho não correspondam ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos Serviços, Programas e Projetos da SEMAS, observando-se a nota mínima geral de classificação.

10 - DOS IMPEDIMENTOS:

10.1 - Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente edital;
10.2 - Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo/estatutário com o Município de Uiramutã e/ou outra instituição, ressalvados os cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

11 – DO FORO:

11.1 – O Foro da Comarca de Pacaraima/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente edital, inadmitindo-se qualquer outro.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 – O candidato aprovado e convocado para o exercício da função, será submetido a uma avaliação de desempenho a cada 4 (quatro) meses no decorrer do contrato.

12.2 - O Contrato de que se trata esse edital, se extinguirá, sem direito a indenização nos termos do **Art. 8º da Lei Nº 197, de 2024:**

- I – Pelo óbito do contratado;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Por iniciativa do contratado;
- IV – Por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pelo contratado.

12.3 – É Vedado ao contratado nos termos da Lei nº 197, de 2024:

- I – Desempenhar atribuições, função ou encargos não previstos em contrato;
- II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo de comissão ou função gratificada (remunerada) previstos na Lei nº197, de 2024.

Uiramutã - RR, 17 de dezembro de 2025.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS
NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Área de atuação	Requisitos	Carga horária	Vagas	Remuneração
Assistente Social do CRAS.	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30h	1	3.031,88
Psicólogo(a) do CRAS	Centro de Referência Assistência Social – CRAS.	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30H	1	3.031,88
Assistente Social do CREAS.	Centro de Referência Especializada Assistência Social – CREAS.	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30H	1	3.031,88

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Área de atuação	Requisitos	Carga horária	Vagas	Remuneração
Digitador	Programa Bolsa Família / Cadastro Único	Ensino Médio Completo, Noções e /ou experiência na área de atuação e curso de informática.	40h	2	R\$ 1.518,00 ou salário mínimo vigente
Entrevistador	Programa Bolsa Família / Cadastro Único	Ensino Médio Completo, Noções e/ou experiência na área de atuação e curso de informática.	40h	2	R\$ 1.518,00 ou salário mínimo vigente
Orientador social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS.	Ensino Médio Completo, Noções e/ou experiência na área com programas, Projetos e/ou Serviços Socioassistenciais e curso de informática.	40h	2	R\$ 1.518,00 ou salário mínimo vigente
Educador Social	SPSDB-GC / CRAS.	Ensino Médio Completo, Noções e/ou experiência na área de atuação e curso de informática.	40h	3	R\$ 1.518,00 ou salário mínimo vigente
Assistente Administrativo Recepcionista	/ Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	Ensino Médio Completo, Noções e /ou experiência na área de atuação de atendimento ao público e informática básica.	40h	1	R\$ 1.518,00 ou salário mínimo vigente
Auxiliar de serviços diversos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Médio Completo, Noções e /ou experiência na área de atuação.	40h	1	R\$ 1.518,00 ou salário mínimo vigente
Educador Social	Centro de Referência especializado de assistência social- CREAS .	Ensino médio, noção/experiência na área de atuação.	40 h	1	R\$ 1.518,00 ou salário mínimo vigente

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Nível superior

Cargo	Área de Atuação	Requisitos Específicos Desejáveis	Atribuições
ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Básica/CRAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto à famílias e indivíduos.	• Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; • Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso; • Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; • Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; • Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços socioassistenciais; • Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

PISCICOLOGO (A) DO CRAS	Proteção Social Básica/CRAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto à famílias e indivíduos.	• Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; • Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso; • Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; • Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; • Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços socioassistenciais; • Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.
ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Básica/CREAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto à famílias e indivíduos.	• Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; • Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso; • Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; • Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; • Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços socioassistenciais; • Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

Nível Médio

Cargo	Área de Atuação	Requisitos Específicos Desejáveis	Atribuições
DIGITADOR	CRAS / Programa Bolsa família / Cadastro Único.	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, do Estatuto da Pessoa com Deficiência Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalho na área social, especialmente de visitação de famílias e indivíduos; noções básicas de informática.	• Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; • Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; • Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios; • Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; • Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; • Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); • Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); • Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; • Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; • Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; • Organizar eventos e reuniões da Prefeitura; • Efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais; • Levar à comunidade conhecimento de todos os programas sociais da Prefeitura; • Mobilizar representantes e comunidade para reuniões e eventos da Prefeitura; • Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; • Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
ENTREVISTADOR	CRAS/CADUNICO-Programa Bolsa Família	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalho na área social, especialmente de visitação de famílias e indivíduos, ter ensino médio, ter conhecimento básico em informática.	• Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; • Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; • Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios; • Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; • Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; • Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); • Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); • Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; • Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; • Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; • Organizar eventos e reuniões da Prefeitura; • Efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais; • Levar à comunidade conhecimento de todos os programas sociais da Prefeitura; • Mobilizar representantes e comunidade para reuniões e eventos da Prefeitura; • Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; • Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
ORIENTADOR SOCIAL	Proteção Social Básica/CRAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Experiência em trabalho na área social, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com indivíduos e famílias sem emitir juízo de valor; • Conhecimento da realidade social do território e da Rede de articulação do CREAS/CRAS; • Ter experiência comprovada no desenvolvimento de atividades educativas, culturais, recreativas, esportivas ou sociais para grupos de crianças de 7 a 14 anos; • Postura ética, ter ensino médio.	• Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; • Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; • Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e as atividades fim, entre elas a atenção aos grupos sociais, respeitando a formação e os regulamentos dos serviços; • Organizar o ambiente de trabalho em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos do serviço público; • Mediar processos grupais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; • Planejar e executar atividades esportivas, culturais e de lazer, tais como jogos, recreações, artesanato, esportes coletivos e artes; • Responsabilizar-se pelos participantes dos grupos durante a execução das atividades; • Acompanhar e monitorar os usuários; • Promover a integração com a família; • Preencher e entregar, dentro dos prazos estipulados, relatórios solicitados; • Participar, quando solicitado, de reuniões, palestras, fóruns, seminários e conferências; • Ministrar palestras, cursos e oficinas em sua área de atuação; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
EDUCADOR SOCIAL	SPSDB - GC / CRAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Escolaridade: nível médio completo; • Experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças; • Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão desenvolvidas no Programa; • Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças; • Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor; • Postura ética;	• Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; • Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; • Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; • Realizar o trabalho de visitação junto às famílias; • Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; • Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; • Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); • Executar outras atividades correlatas ao cargo.

		Ter informática básica.	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RECEPTIONISTA	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • ter nível médio; • ter noção das legislações pertinentes a assistência social; • conhecimento ao atendimento ao público; • ter conhecimento em informática básica.	Receber e registrar visitantes, fornecer crachás de identificação e direcioná-los aos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; Atender chamadas telefônicas, filtrar e direcionar ligações; Gerenciar a agenda de reuniões e compromissos; Manter um sistema de arquivamento para documentação relacionada à recepção; Receber, organizar e distribuir correspondências; Fornecer informações básicas sobre os serviços ofertados no Serviço Social; Controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho; Auxiliar em situações de emergência. É importante também ter as seguintes características: imparcialidade, simpatia, qualidade no atendimento, capacidade de realizar múltiplas tarefas, responsabilidade, autonomia e empatia.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • ter nível médio; • ter disposição física e mental para exercer a função.	Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho e outras atividades não correlatadas.
EDUCADOR SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • conhecer a legislação de políticas de assistência social (idosos, mulheres, deficientes, crianças, etc) • Experiência em trabalho na área social, especialmente famílias em situação de vulnerabilização social; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com indivíduos e famílias sem emitir juízo de valor; • Conhecimento da realidade social do território e da Rede de articulação do CREAS/CRAS; • Ter experiência comprovada no desenvolvimento de atividades educativas, culturais, recreativas, esportivas ou sociais; • ter nível médio; • conhecimento em informática básica ou avançada.	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Acompanhar as necessidades e demandas dos usuários. Promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas; Organização de eventos artísticos, lúdicos e mobilização em campanhas intersetoriais nos territórios para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal e violação de direitos; Contribuir ativamente para o protagonismo e a autonomia de famílias e indivíduos; Contribuir e apoiar a equipe de referência, na identificação, registro, e acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários e assegurar sempre o sigilo das informações; Sistematizar dados e relatórios atuando com informações de subsídios aos técnicos de referência. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº001/2025.**

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Edital	17/12/2025
02	Período de Inscrição	02, 05, 06 e 07 /01/2026
03	Homologação Preliminar das Inscrições	09/01/2026
04	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	12/01/2026
05	Homologação Final das Inscrições	13/01/2026
06	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	14/01/2026
07	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	15/01/2026
08	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Apresentação	16/01/2026
09	Apresentação na SEMAS e Lotação	19 a 21 /01/2026
10	Início das atividades correlatas do servidor(a)	20/01/2026

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS****EDITAL Nº 001/2025.****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº: _____ (reservado à comissão do certame)

Nome do candidato:

Data de nascimento: ____/____/____, R.G: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Candidato ao cargo: _____**Área de atuação** (conforme anexo i):

- () CRAS, () CREAS, () SPSBD – GC/CRAS,
 () CADUNICO/PBF, () SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa com deficiência: () não, () sim, qual: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)

- () Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
 () Cópia simples do CPF;
 () Cópia simples do Comprovante de Residência;
 () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 () Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 () Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 () Curriculum Vitae;
 () Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
 () Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
 () Comprovação de experiência profissional;
 () Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
 () Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada.

- () Anexo V, devidamente preenchido e assinado.
 () Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

_____, Data: ____/____/_____
 Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo nº 001/2025 - SEMAS. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.
 Uiramutã -RR, _____ de _____ 2026.

 Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMAS, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins, que não me enquadro na situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, previsto no artigo 37 da CF/88 e não existe fato que me impossibilite de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado, sob pena de responsabilização criminal.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2026.

 Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO - Edital nº 001/2025.

Nome: _____

Cargo: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS - EDITAL Nº 001/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

Nome do Candidato: _____ CPF: _____ - _____ Cargo: _____

Área de Atuação: _____

Parte acima deverá ser recortada e COLADA na parte externa do envelope.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2025

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____ CPF: _____ - _____ Cargo: _____

Área de Atuação: _____

Data ____/____/____ Hora: ____:____:____

Responsável pelo recebimento Servidor (a): _____ Matrícula: _____

Parte acima deverá ser recortada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura e matrícula do servidor que receber o envelope de inscrição.

Publicado por:
 Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E3449554

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 - SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 – SEMINFRA

O Município de Amajari - RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto nº. 014/2025, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E SEUS ANEXOS. Empresa vencedora Contratada: EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.143.815/0001-83, situada à Rua Euride Vasconcelos Rodrigues, Nº 755, Sala A – Bairro Jardim Floresta, Boa Vista, Roraima, ganhadora lote único conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	P. Unit.	Total
	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL	Und	1,00		
	Recuperação e Implantação de Rodovia Vicinal	Und	1,00		
1.0	Serviços Preliminares				472.106,31
1.1	Placa de identificação de obra	m²	6,00	3.055,36	18.332,16
1.2	Placas de sinalização de obras	m²	67,50	645,07	43.542,23
1.3	Mobilização de equipamentos	Und	1,00	151.923,28	151.923,28
1.4	Aluguel de alojamento para pessoal	Mês	12,00	20.081,89	240.982,68
1.5	Aluguel de mobiliário para pessoal	Mês	12,00	1.443,83	17.325,96
2.0	Administração local				1.196.194,59
2.1	Equipe técnica de apoio para execução da obra	Und	1,00	1.196.194,59	1.196.194,59
3.0	Terraplenagem				4.667.775,27
3.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	700.000,00	0,81	567.000,00
3.2	Regularização do subleito	m²	600.000,00	2,12	1.272.000,00
3.3	Esc. Car. Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 3000 c/esc.	m³	164.025,01	11,91	1.953.537,87
3.4	Compactação de aterro a 100% Proctor Normal	m³	131.220,00	6,67	875.237,40
4.0	Revestimento Primário				12.341.415,00
4.1	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	75.000,00	17,93	1.344.750,00
4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t.Km	7.740.450,00	1,20	9.288.540,00
4.3	Pedregulho ou picarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirado na jazida, sem transporte)	m³	93.750,00	18,22	1.708.125,00
5.0	Obras de Arte Corrente				1.225.436,47
5.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria - sem escoramento	m³	264,60	8,04	2.127,38
5.2	Implantação de corpo de bueiro				
5.2.1	Corpo de BSTC Φ 0,80m	m	210,00	721,28	151.468,80
5.2.2	Corpo de BSTC Φ 1,00m	m	140,00	942,60	131.964,00
5.2.3	Corpo de BDTC Φ 1,00m	m	70,00	1.825,72	127.800,40
5.2.4	Corpo de BDTC Φ 1,20m	m	35,00	2.393,69	83.779,15
5.3	Implantação de boca de bueiro				
5.3.1	Boca de BSTC Φ 0,80m	und	60,00	2.402,45	144.147,00
5.3.2	Boca de BSTC Φ 1,00m	und	40,00	3.738,66	149.546,40
5.3.3	Boca de BDTC Φ 1,00m	und	20,00	5.228,24	104.564,80
5.3.4	Boca de BDTC Φ 1,20m	und	10,00	7.641,89	76.418,90
5.4	Transporte de material				
5.4.1	Transporte com caminhão basculante 14m³ - rod. Pav.	T. Km	99.352,00	0,81	80.475,12
5.4.2	Transporte com caminhão basculante 14m³ - rod. Não Pav.	T. Km	24.838,00	0,91	22.602,58
5.4.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rod. Pav.	T. Km	146.809,60	0,87	127.724,35
5.4.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rod. NãoPav.	T. Km	21.127,40	1,08	22.817,59
6.0	Serviços complementares				3.240.462,06
6.1	Valetamento e saídas d'água	m	160.000,00	0,78	124.800,00
6.2	Recuperação de áreas Degradadas				
6.2.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira e descarga livre	t	42.000,00	3,55	149.100,00
6.2.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia com revestimento primário	t.Km	2.079.434,76	1,30	2.703.265,19
6.2.3	Espalhamento de material em botafora - Regularização mecânica de área degradada	m³	34.588,07	3,22	111.373,59
6.3	Desmobilização de equipamentos	Und	1,00	151.923,28	151.923,28
			Total R\$		23.143.389,70

perfazendo o valor global de **R\$ 23.143.389,70 (vinte e três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Amajari/RR, 12 de dezembro de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:45F60A9A